



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4319, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Praça dos Corretores de Seguros

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça dos Corretores de Seguros a atual rotatória localizada na Avenida Itália, em frente ao Condomínio Taubaté Village, na Vila Costa, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça dos Corretores de Seguros

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa